

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 11981/2018
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento de urnas mortuárias, incluindo a preparação do corpo e/ou membros e transporte.

VALOR ESTIMADO: R\$ 238.011,04

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 18/01/2019 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 951XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 202/2018.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 2565/2018 – Concorrência Pública nº 008/2018 – Processo nº 11.281/2018.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã E ROSIMERI DOS SANTOS PESSANHA*
- 4 - Objeto: Permissão Remunerada de Uso de Bem Público - Bem Imóvel, integrante do patrimônio público municipal, denominado "QUIOSQUE Nº QJF-1" localizado na Praia de João Francisco, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5 - Prazo do Contrato: 05 (cinco) anos.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 193/2018
Processo nº 11604/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente (papel xerográfico opaco A4), em favor da empresa FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.650.047/0001-14, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 07 de janeiro de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CADASTRAMENTO PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL

A secretaria Municipal de Educação realizará, do dia 08 a 01 de Fevereiro de 2019 o cadastramento/recadastramento dos usuários do transporte estudantil gratuito para alunos do ensino superior e ensino técnico profissionalizante em instituições públicas e privadas situadas nas cidades de Campos dos Goytacazes-RJ e Macaé-RJ, nos turnos da manhã e da noite.

Os estudantes que se cadastrarem pela primeira vez, deverão apresentar junto ao protocolo geral da prefeitura, indispensavelmente, original e cópia dos seguintes documentos:

- > CPF;
- > RG;
- > 02 fotos 3x4;
- > Comprovante de matrícula em curso superior ou técnico profissionalizante (Instituição credenciada pelo Ministério da Educação);
- > Plano de estudos do período;
- > Comprovante de residência no município de Quissamã (recente).

Os estudantes já cadastrados em 2018, deverão **renovar** o cadastro se apresentando diretamente na Secretaria de Educação, indispensavelmente, original e cópia dos seguintes documentos:

- > Comprovante de matrícula em curso superior ou técnico profissionalizante (Instituição credenciada pelo Ministério da Educação);
- > Plano de estudos do período;
- > Comprovante de residência no município de Quissamã (recente);

Obs.: Apenas os estudantes que apresentarem toda a documentação exigida estarão aptos a utilizar o transporte.

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

- Luciano Pessanha**
(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)
- Carlos Alberto de Souza Leite**
(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)
- Alexandre de Souza Santos**
(1º Secretário)
- Francisco Xavier da Conceição Filho**
(2º Secretário)
- Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**
(Vereador)
- Leone Cordeiro da Conceição**
(Vereador)
- Luiz Carlos Cordeiro dos Reis**
(Vereador)
- Marcos da Silva Moreira**
(Vereador)
- Cássio Marins Reis**
(Vereador)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Jorge Luiz Ferreira**, do Cargo em Comissão de Secretário da Presidência, Símbolo **CC-2**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **José da Conceição**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo **CC-3**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão **Victor do Rosario Moreira**, do Cargo em Comissão de Assistente da Presidência, Símbolo **CC-2**, lotado no gabinete do Vereador Presidente **Luciano Pessanha**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão, **Márcio Alexandre de Oliveira Leme** do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo **CC-6**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã, **Ingrid Anselmo Lopes Sales** do Cargo em Comissão de Diretora Legislativa, Símbolo **CC-3**, lotada na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE